

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 5 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE MARÇO DE 2006, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/03/2007

ACTA Nº 5 / 2007

----- Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de Março, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 412.271,48 €, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta euros e dezassete cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Vinte e cinco mil setecentos e onze euros e trinta e um cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2007/03/07 a 2007/03/09.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-03-07, deferir a Centro Social e Paroquial de Atalaia, com sede na Rua Patriarca D. José, nº 129 - Atalaia, pedido de aprovação do projecto de arquitectura para construção do Centro de Dia e Creche, na Rua Patriarca D. José – Atalaia.

DECISÃO DE 2007-03-09, deferir a Pedro Miguel Vieira Lopes, residente em Ourém, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de ampliação de moradia, na Rua Direita, nº 1 – Moita do Norte.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/03/2007

— O Sr. Presidente informou o Órgão Executivo que em 18 de Janeiro de 2007, designou para representar o Município na Comissão Alargada do Concelho de Vila Nova da Barquinha, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (alínea a), do artigo 17º, da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro) a Vereadora Srª. Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 8, de 2007/02/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contrato de Concessão do Bar Municipal da Zona Baixa de Tancos – José e Ana – Sociedade de Exploração de Bares, Lda

DELIBERAÇÃO Nº 45/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR O ASSUNTO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 9, de 2007/03/02, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Projecto de Regulamento “ Canil / Gatil Intermunicipal de Torres Novas “



Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 13 de Dezembro de 2006, foi o presente Projecto de Regulamento submetido a inquérito público durante 30 dias, sem que tenham sido apresentados quaisquer comentários e/ ou reclamações relativamente ao mesmo.

Nestes termos, foi o Projecto de Regulamento do Canil/ Gatil Intermunicipal de Torres Novas, para análise do Digº. Órgão Executivo.

Caso o presente projecto de regulamento mereça aprovação, deverá o mesmo ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 64º, nº 6,

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

alínea a) e nº 7, alínea a), e artigo 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO Nº 46/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PRESENTE REGULAMENTO PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. “

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. 07/06, da Divisão Municipal de Urbanismo, requerente EIB – Empreendimentos Imobiliários da Barquinha, Lda

ASSUNTO: Pedido de destaque

Síntese:

O requerente E.I.B. – Empreendimentos Imobiliários da Barquinha, S.A., com sede na Rua da Fonte, Apartado 52 – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um



terreno sito na Rua Miratejo – Vila Nova da Barquinha, e pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 401,60 m², solicita à Câmara nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com a nova redacção dada pelo Decrereto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, se digne certificar se o referido destaque está ou não sujeito a operação de loteamento, requerendo ainda a reapreciação do processo 7/06.

A informação técnica sustenta:

- « Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 401,60 m², de uma propriedade com a área de 750 m², situada no perímetro urbano de Vila Nova Barquinha.

De acordo com o nº 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, está isento de licença ou

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que sejam cumpridas cumulativamente, as seguintes condições:

- a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;
- b) A construção erigida ou a erigir disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.

Verificam-se as condições referidas, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido ».

DELIBERAÇÃO Nº 47/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº nº 10, de 2007/03/05, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Compra da Casa Pré-fabricada nº 34, da Zona de Expansão da Moita do Norte

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 26 de Fevereiro de 2003, referente à alienação das casas Pré-fabricadas na Zona de Expansão de Moita do Norte, a esposa de Francisco Trindade Dias (D^a. Luísa Dias), contactou esta Edilidade, e uma vez que não dispõe de condições financeiras para proceder à aquisição da casa nº 34 da Zona de

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Expansão de Moita do Norte, solicitou que a referida venda fosse feita ao seu filho – Carlos Miguel Assunção Dias.

DELIBERAÇÃO Nº 48/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, VENDER A CASA Nº 34 DA ZONA DE EXPANSÃO DE MOITA DO NORTE AO FILHO DO ACTUAL ARRENDATÁRIO. “

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. 123/86, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Fundação Dr. Francisco Cruz

ASSUNTO: Depósito de Gás



Síntese:

A requerente Fundação Dr. Francisco Cruz, com sede na Rua Dr. Francisco Cruz - Praia do Ribatejo, solicita à Câmara se digne isentá-la do pagamento da taxa referente à emissão de certidão e 2ª via de licença de utilização

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projecto para construção de depósito de gás enterrado na propriedade da Fundação Dr. Francisco Cruz, Praia do Ribatejo, para o qual é apresentado parecer favorável do ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade.

Através do requerimento nº 230/07, é solicitada a isenção do pagamento de taxas por se tratar de uma Instituição Pública de Solidariedade Social. Esta pretensão enquadra-se na alínea b), do nº 3, do artigo 68º, do RMEU, referente à taxa de emissão de certidão e 2ª via de licença de utilização.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Face ao referido, julgo não haver inconveniente no deferimento das pretensões».

DELIBERAÇÃO Nº 49/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O PAGAMENTO DA TAXA REFERIDA NA INFORMAÇÃO. “

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. 793/79, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente João Maia Faria & Irmão, Lda

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente João Maia Faria & Irmão, Lda, com sede em Atalaia, solicita à Câmara se digne proceder à caducidade do alvará nº 48/80, uma vez que o loteamento nunca foi



concretizado, nem registado na Conservatória do Registo Predial, existindo um outro que o substitui.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende o requerente que a Câmara declare a caducidade do alvará de loteamento da sua propriedade cujo alvará é o nº 49/80, pois nunca foi concretizado, nem registado na Conservatória do Registo Predial, e já foi apresentado outro loteamento que inclui esta propriedade.

Julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão».

DELIBERAÇÃO Nº 50/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA. “

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 225/00, da Divisão de Urbanismo – Requerente Carlos Manuel Pires Rodrigues

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Carlos Manuel Pires Rodrigues residente na Av. do Ultramar, nº 8 – 1º Dtº. – Amadora, na qualidade de proprietário de um terreno com habitação sito no Casal Srª da Conceição – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber o que se pode construir numa propriedade com 50.280,0 m², situada na Praia do Ribatejo.



De acordo com o PDM esta propriedade é abrangida por Espaços Naturais – REN e por Espaços Florestais. É ainda atravessada por um feixe hertziano.

Só é permitida a construção nos Espaços Florestais nas condições do artigo 19º do Regulamento do PDM e são as seguintes:

- a) – Em cada parcela pode ser autorizada a construção isolada de edificações destinadas a equipamentos, habitação, para turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo, a apoio de explorações agrícolas e florestais e instalações de vigilância e combate a incêndios florestais, bem como outras obras de reconhecido interesse municipal.
- b) A área bruta de pavimento máxima por parcela é de 350 m², incluindo habitação, que terá no máximo 150 m²;

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- c) A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 6,5m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos.

Chama-se no entanto a atenção que para melhor informação deveriam ser apresentados elementos que permitam quantificar as áreas de construção já existentes, visto já existirem na propriedade várias construções, das quais não existe projecto.

Deverá ainda ter-se em atenção a informação anexa sobre as infra-estruturas do local».

A referida informação em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 51/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA. “



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 01/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente João Carlos da Silva Madeira Freire

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente João Carlos da Silva, residente na Golegã, na qualidade de herdeiro de um terreno sito em Atalaia, solicita à câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digno informar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber qual a viabilidade de construção num terreno situado na freguesia de Atalaia, com 280m².

O local situa-se em Espaço Urbanizável, face ao PDM e é servido por algumas infra-estruturas, conforme se pode verificar nas informações anexas.

No entanto, devido à configuração irregular do terreno, não é possível a construção no local, sem que haja um estudo urbanístico de toda a zona envolvente, um Plano de Urbanização, ou Plano de Pormenor, conforme preconizado no PDM.

Face ao referido, julgo de informar o requerente que o local não dispõe de Plano de Urbanização ou Pormenor, que regule a ocupação do solo, pelo que actualmente, não é viável a construção na sua propriedade».

A referida informação em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 2).



DELIBERAÇÃO Nº 52/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade – Modificações

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Modificação nº 1 ao Orçamento da Despesa, Modificação nº 1 ao Plano de Actividades Municipais e Modificação nº 1 ao Plano de Investimentos

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, a Alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa, ao Plano de Actividades Municipais e ao Plano de Investimentos - Modificação nº 1.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 53/2007



CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 1 “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 1, de 2007/03/13, do Gabinete de Informação e Relações Públicas

ASSUNTO: Proposta para venda de postais alusivos ao Castelo de Almourol

A informação sustenta:

- « Está a decorrer até próximo dia 7 de Julho de 2007 a eleição das 7 Maravilhas de Portugal, cujo Castelo de Almourol é um dos 21 monumentos finalistas. O Município de Vila

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nova da Barquinha iniciou, entretanto, um Plano de Promoção e Divulgação deste Monumento Nacional.

Neste Plano incluem-se várias iniciativas, entre as quais a edição de postais para venda em locais de maior afluência turística do concelho.

A Câmara Municipal iniciou desta forma uma colecção de postais numerados alusivos ao concelho, cujos primeiros 6, com fotos do Castelo de Almourol, já se encontram impressos.

Com o objectivo de responder à crescente procura deste tipo de produto por parte de turistas e visitantes do concelho, propõe-se que os referidos 6000 postais (1000 de cada número) sejam colocados para venda,



no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha, com o preço unitário de 0,15€ cada, para revendedores – Juntas de Freguesia, unidades hoteleiras e de restauração, associações e empresas ligadas ao turismo em geral - (mínimo de 10 postais de cada número), e de 0,50€ cada, para o público em geral.

O preço de impressão dos 6000 postais é de 281€ (valor sem IVA), o que significa que cada exemplar terá um custo aproximado de 0,057€ (valor com IVA incluído).

O valor a obter com a venda dos primeiros 6000 exemplares será canalizado para financiar a impressão dos restantes números da colecção».

DELIBERAÇÃO N° 54/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Infº. nº 12 de 2007/03/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Registo de Escrituras Diversas lavradas durante o mês de Janeiro de 2007, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:



Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, de 9 de Novembro de 2005, foram presentes ao Órgão Executivo para conhecimento e efeitos tidos por convenientes, a listagem enviada à Câmara Municipal pelo Banco Santander Totta, S.A. (nº 2, do artigo 144º, do C.I.M.), das escrituras diversas lavradas durante o mês de Janeiro, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 19, de 2007/03/05, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Escola E.B. 2, 3/ S D. Maria II

Síntese:

A escola E.B.2, 3/S – D. Maria II, tem a funcionar o “ Clube Europeu”, constituído por um Grupo de alunos e professores que desenvolvem diversas actividades ao longo do ano lectivo.

Estes alunos têm vindo a corresponder-se com colegas Filandeses, e no próximo mês de Abril, está previsto encontrarem-se.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Estas actividades são incentivadas pela Comissão Europeia, nomeadamente pelo Centro de Informação Europeia Jacques Delors, tendo em consideração a preparação que dão ao aluno na vertente da cidadania europeia “ Aprender a Europa dos 5 aos 95 “.

Os alunos com o apoio das famílias auto candidataram-se, tendo tidos todos a mesma oportunidade e condições pelo que se inscreveram 3 alunos do 3º ciclo e 4 do secundário.



Nestes termos, e dado o interesse da actividade, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de 400,00 € ao Agrupamento de Escolas D. Maria II, que corresponde ao valor de um bilhete de avião, sendo o mesmo distribuído pelos sete alunos que se inscreveram nesta actividade.

DELIBERAÇÃO Nº 55/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE SUBSÍDIO. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 20, de 2007/03/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo

Síntese:

O Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo, solicitou um subsídio destinado à aquisição das licenças dos programas XP e Office a instalar nos computadores do 1º Ciclo e Pré-Escolar.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Tendo em conta que o Ministério da Educação partilha com as Autarquias Locais a responsabilidade pelos estabelecimentos de Ensino Pré-escolar e de 1º Ciclo do Ensino Básico, e a importância que as novas tecnologias tem na educação e formação das crianças e jovens, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio



no valor de 152,00 € ao Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo, para compra das respectivas licenças.

- Office Professional 2003 – Win 32 Portuguese OLP-BAE-E MEA – Only 66.43€ mais IVA;
- Windows XP Professional – XP Portuguese UPG – OLP – B- AE 59.15 € mais IVA.

DELIBERAÇÃO Nº 56/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE SUBSÍDIO. “

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 23, de 2007/03/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Apresentação das Normas e Fichas de Inscrição – Feira do Tejo 2007

A informação sustenta:

- « Serve a presente informação para propor a V. Ex.^a as normas de utilização e fichas de inscrição para a XXI – Feira do Tejo integrada nas Festas do Concelho 2007.

Documentos em anexo –

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1) Normas e ficha de Inscrição na XXI – Feira de Artesanato e Desportos Náuticos:

- Os valores propostos para 2007 são os mesmos valores aprovados em 2006, ou seja:
 - Pavilhões (3X3m) valor de inscrição 50€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/03/2007

- Pavilhões (3X6m) valor de Inscrição 100€;
- Valor das senhas de refeição 4€ cada;
- Expositores que residam a mais de 50Km do Concelho e que apresentem factura do pagamento de alojamento, será devido o pagamento de no máximo 50€ que será remetido posteriormente.

2) Normas e Fichas de Inscrição para atribuição de “Tasquinhas”

- O valor base para atribuição de “Tasquinhas” a Particulares passa de 230€, valor praticado em 2006, para 250€ em 2007

3) Normas para a concessão de espaços para venda de faturas

Propõe-se a alteração de 400€ (valor base para atribuição de espaço) em 2006 para 450€ em 2007;

4) Normas para Concessão de Espaço para Colocação de “Carroceis”

Propõe-se a alteração de 200€ (valor base para atribuição de espaço) em 2006 para 250€ em 2007 ».

As referidas fichas e normas em forma fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO N° 57/2007

CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS E FICHAS DE INSCRIÇÃO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Atendimento ao Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/03/2007

Síntese:

Esteve presente na reunião de câmara o Sr. Diamantino Fernando Raposo, residente na Estrada do Cardal, nº 20, que questionou o Órgão Executivo sobre a possibilidade, de esta vender uma parcela de terreno pertença deste Município, sita em Valoura (parcela de estrada desactivada), com cerca de 555,00 m², uma vez que este terreno está a ser utilizado como um depósito de lixo.

O Sr. Presidente informou o Município que a resolução desta situação está dependente da solução que o Instituto de Estradas de Portugal encontrar para o viaduto do Cardal, no âmbito de duplicação de vias do IC3.

Esteve ainda presente nesta reunião o Sr. Artur Azinhais residente na Quinta do Nicho – Chamusca, na qualidade de proprietário do Restaurante “ Recanto da Barquinha “, que questionou o Órgão Executivo sobre a colocação de sinais informativos da localização de Restauração no Centro da Vila, uma vez que a falta desta sinalização tem provocado graves prejuízos aos comerciantes do centro histórico da Vila.

O Sr. Presidente informou o município que a colocação de sinalética depende da homologação de uma candidatura ao financiamento de grande parte da sinalização da Barquinha, no âmbito do Programa Valtejo.

(1) _____ **PAGAMENTOS RATIFICADOS**

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/03/2007

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 445 a 572, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 147.456,86 € (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.